



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal**  
**Diamantino**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 796/2023  
Data: 28/06/2023 - Horário: 08:04  
Legislativo

**PROJETO DE LEI nº 21/2023**



**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA CASA LAR "ANJO GABRIEL".**

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **Manoel Loureiro Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A casa "Lar Anjo Gabriel", situada na Travessa Comendador Henrique, Centro, nesta cidade, passa a denominar-se MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES, mais conhecida como "ODETINHA".

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 26 de junho de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023**

**Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a)**

Encaminho a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA CASA LAR “ANJO GABRIEL”**.

A referida Casa Lar acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que tiveram seus laços familiares rompidos.

Como forma de perpetuar a merecida homenagem, entendemos como justa a nova denominação da Casa Lar para MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES, mais conhecida como “ODETINHA”, até mesmo para que as gerações futuras saibam qual o legado deixado por “ODETINHA”.

Servidora do setor administrativo na Prefeitura de Diamantino, “ODETINHA”, como era conhecida, serviu o município por mais de 20 anos, trabalhando também na Secretaria de Assistência Social, liderando projetos como a ‘guarda-mirim’ e organização de diversos eventos no município.

Diante o exposto, temos a certeza de que essa Egrégia Casa, não lhe negará seu beneplácito ao presente projeto de Lei. Contando com a devida atenção e atendimento por parte dos Senhores, no sentido da apreciação e posterior aprovação, desde já antecipo os meus agradecimentos e aproveito para renovar a todos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Diamantino – MT, 26 de junho de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 21.609.021/0001-89



Ofício nº. 304/SMATC/2023

Diamantino, 26 de junho de 2023.

Exmo. Senhor,  
**MANOEL LOUREIRO NETO**  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: **Projeto de Lei Mudança de Nomenclatura**

**Excelentíssimo Senhor,**

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei que refere – se a mudança de nomenclatura da Unidade Casa Lar Anjo Gabriel para o nome da ex servidora Maria Odetes da Silva Gonçalves – **ODETINHA**.

A presente solicitação se faz como uma forma de homenagear a ex servidora que prestou os seus serviços ao município por mais de 20 anos, dedicando especificamente as ações referente as crianças e adolescentes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GILSON DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

OF. Nº 040/2023/SECLEG

Diamantino, 06 de julho de 2023.

**Assunto:** Auxílio as Comissões - Distribuição de Processo Legislativo  
- **Projeto de Lei Executivo nº 021/2023.**

Excelentíssimo Senhor  
**Arnildo Gerhardt Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Adriano Soares Correa**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ilustríssima Senhora  
**Aline Simony Stella**  
Advogada da Câmara Municipal

Senhores Presidentes e Senhora Advogada,

Cumpre-me em consonância com o artigo 55, RI, distribuir matéria legislativa, apresentada no **EXPEDIENTE - Sessão Plenária de 03 de julho de 2023**, e disponível desde o protocolo na página oficial da Câmara Municipal:  
<https://sapl.diamantino.mt.leg.br/materia/pesquisar-materia>

**PLE 21/2023 - Projeto de Lei Executivo**

Ementa: **Dispõe sobre a mudança de denominação da Casa Lar Anjo Gabriel**

Apresentação: **28 de junho de 2023**

Protocolo: **796/2023**, Data Protocolo: **28/06/2023** - Horário: **8:04:33**

Autor: **Manoel Loureiro Neto**

Localização Atual: **Jurídico – JURÍDICO**

Status: **Emissão de Parecer**

Data Fim Prazo (Tramitação): **27 de julho de 2023**

Resultado: **Matéria lida**

Data da última Tramitação: **6 de julho de 2023**

Última Ação: **Matéria em tramitação, para análise e parecer. O Relator/Presidente despacha para Assessoria Jurídica, emitir Parecer Jurídico**

Aproveito o ensejo para remeter-lhe votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

  
**Deizelucy Maria Pereira Mesquita**  
Chefe de Secretaria Legislativa  
Portaria nº 013/2023



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 81/2023

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Autoria: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

1. DO RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a mudança de denominação da casa Lar "Anjo Gabriel."

A justificativa apresentada para a propositura do referido Projeto de Lei foi a seguinte:

*Encaminho a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, projeto de lei que DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA CASA LAR "ANJO GABRIEL"*

*A referida Casa Lar acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que tiveram seus laços familiares rompidos. Como forma de perpetuar a merecida homenagem, entendemos como justa a nova denominação da Casa Lar para MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES, mais conhecida como "ODETINHA", até mesmo para que as gerações futuras saibam qual o legado deixado por "ODETINHA".*

*Servidora do setor administrativo na Prefeitura de Diamantino, "ODETINHA", como era conhecida, serviu o município por mais de 20 anos, trabalhando também na Secretaria de Assistência Social, liderando projetos como a 'guarda-mirim' e organização de diversos eventos no município.*

*Diante o exposto, temos a certeza de que essa Egrégia Casa, não lhe negará seu beneplácito ao presente projeto de Lei.*

*Contando com a devida atenção e atendimento por parte dos Senhores, no sentido da apreciação e posterior aprovação, desde já antecipo os meus agradecimentos e aproveito para renovar a todos os meus protestos de elevada estima e consideração"*

O projeto veio acompanhado de cópia do Ofício nº 304/SMATC/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, há de ser ressaltado a existência de interesse local (art. 30, I, CF/88), assim como a adequada competência legislativa, haja vista que o art. 18, XVI, da Lei Orgânica do Município de Diamantino dispõe que "compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: (...) XVI - denominar bens próprios, vias e logradouros públicos ou alterar a denominação existente."



### ASSESSORIA JURÍDICA

O Município de Diamantino/MT não possui regulamentação própria acerca dos requisitos para a denominação dos bens públicos municipais, de sorte que utilizar-se-á as disposições da Lei Federal 6.454/77.

Nessa esteira, denota-se que a Lei Federal 6.454/77, que trata da denominação de logradouros, proíbe, apenas, que seja atribuído “*nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade (...)*” aos bens públicos, o que aparentemente não é o caso.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, através do Ofício nº 304/SMATC/2023, informa que o pedido de mudança da nomenclatura da Unidade Casa Lar Anjo Gabriel para o nome da ex servidora Maria Odetes da Silva Gonçalves – ODETINA, é uma “forma de homenagear a ex servidora que prestou os seus serviços ao município por mais de 20 anos, dedicando especificamente as ações referente as crianças e adolescentes.

### 3. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opino pelo prosseguimento do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **recomendando** que:

A) seja o projeto instruído com certidão, relatório e/ou informações expedida pelo setor imobiliário da Prefeitura Municipal de Diamantino, a respeito do imóvel cuja denominação se pretende alterar, assim como seja apresentada a respectiva certidão de óbito e a biografia da pessoa a que se pretende homenagear.

Saliento, que o Projeto de Lei em comento deverá ser encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras, para que seus membros emitam os respectivos pareceres.

Por fim, ressalta-se que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

A opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**Assessoria Jurídica, 25 de julho de 2023**

  
**Aline Simony Stella**  
**OAB/MT 16.673/O**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

OF. N° 052/2023/SECLEG

Diamantino, 25 de julho de 2023.

**Assunto:** Auxílio as Comissões - Distribuição de Processo Legislativo  
- **Projeto de Lei Executivo nº 021/2023.**

Excelentíssimo Senhor  
**Arnildo Gerhardt Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Adriano Soares Correa**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Excelentíssimo Senhor  
**Edimilson Freitas Almeida**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos David**  
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras

Senhores Presidentes,

Cumpre-me com o presente, distribuir matéria legislativa, apensado  
**PARECER JURÍDICO - -Projeto de Lei Executivo nº 021/2023.**

**PLE 21/2023 - Projeto de Lei Executivo**

**Ementa:** Dispõe sobre a mudança de denominação da Casa Lar Anjo Gabriel

**Apresentação:** 28 de Junho de 2023

**Protocolo:** 796/2023, **Data Protocolo:** 28/06/2023 - **Horário:** 8:04:33

**Autor:** Manoel Loureiro Neto

**Localização Atual:** CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Status:** Emissão de Parecer

**Data Fim Prazo (Tramitação):**

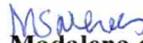
**Resultado:** Matéria lida

**Data da última Tramitação:** 25 de Julho de 2023

**Última Ação:** Matéria em tramitação, com apenso do Parecer Jurídico.

Aproveito o ensejo para remeter-lhe votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

  
**Maria Madalena da Silva Neves**  
Secretaria Legislativa



<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>28 / 07</u> /2023	
Data: <u>28 / 07</u> /2023	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Visto Secretário: _____		
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		

**Assunto:** Projeto de Lei Executivo nº 021/2023 - Dispõe sobre a mudança de denominação da Casa Lar Anjo Gabriel

**Autoria:** Poder Executivo

### RELATÓRIO DO RELATOR

Aportou a esta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei Executivo nº 021/2023 - Dispõe sobre a mudança de denominação da Casa Lar Anjo Gabriel, que passa a denominar-se Maria Odetes da Silva Gonçalves.

Conforme previsto no Art. 69, I, do Regimento Interno desta casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A propositura em questão não apresenta em seu texto, qualquer vício que atente contra a constitucionalidade e legalidade, bem como obedeceu a técnica legislativa, atendendo aos preceitos regimentais do processo legislativo

Pelo supra exposto, este Relator é de Parecer Favorável à aprovação da matéria em análise.

Comissão de Constituição e Justiça, 27 de julho de 2023.

**Ver. Adriano Soares Correa - PSB**

Relator/Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**Parecer nº 046/2023 da Comissão de Constituição e Justiça**

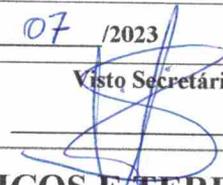
A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 27 de julho de 2023.

  
**Ver. Diocelso Antunes Pruciano**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**  
Membro



<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>28 / 07</u> /2023	
Data: <u>28 / 07</u> /2023	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
		Visto Secretário: 
<b>COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS.</b>		

**Assunto:** Projeto de Lei Executivo nº 021/2023 – Dispõe sobre a mudança de denominação da Casa Lar Anjo Gabriel

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

### RELATÓRIO

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 021/2023 que altera a nomenclatura da unidade Casa Lar Anjo Gabriel para Maria Odetes da Silva Gonçalves.

O projeto traz apensado o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e denota-se que trata de homenagear "In Memoriam" a servidora do Município de Diamantino, conhecida por Odetinha, que serviu por mais de 20 anos, liderando o projeto de guarda-mirim e organizações de diversos eventos.

Posto isto, este Relator emite parecer favorável em concordância com o Relatório/Parecer da CCJ para que prossiga pela discussão e votação em Sessão Plenária.

Comissão Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 27 de julho de 2023.

  
**Ver. José Carlos David**  
**Presidente/Relator**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**PARECER Nº 006/2023**

**DA COMISSÃO URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS**

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pelo Presidente/Relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Comissão Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 27 de julho de 2023.

Vice Presidente: Ver. Edinilson Freitas Almeida

Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos